Processo: 5499217-22.2019.8.09.0017
Movimentacao 161 : Documento Expedido
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 90.977,88
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
BELA VISTA DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 15/09/2025 13:33:03

Estado de Estado de Goiás
Poder Judiciário
Comarca de BELA VISTA DE GOIÁS
Bela Vista de Goiás - Vara das Fazendas Públicas (fazendapublicabvg@tjgo.jus.br)
Rua 05, Qd. 06, RESIDENCIAL VIA FLORES, BELA VISTA DE GOIÁS-Goiás

Edital de Intimação de Leilão Judicial Eletrônico

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Processo nº: 5499217-22.2019.8.09.0017
Exequente(s): O Municipio De Bela Vista De Goias
Executado(s): Stanza Construtora E Incorporadora Ltda - Epp, CNPJ: 14.408.374/0001-55

Valor da Causa: R$90.977,88
Juiz de Direito: **DR. LEONARDO DE CAMARGOS MARTINS**
Data do Leilão: **dia 15/10/2025, das 09:00h às 11:00 horas** 1º pregão e **2º pregão das 11:00 h às 13:00 h, do mesmo dia**

Local: ***LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO através do site www.leiloesjudiciaisgo.com.br***

Leiloeiro Oficial: Álvaro Sérgio Fuzo

O DOUTOR **LEONARDO DE CAMARGOS MARTINS,** Juiz de Direito da Comarca de BELA VISTA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos acima caracterizados que no próximo dia **15 de outubro de 2025,** das 9:00 horas às 11:00 horas, será realizado o leilão (primeiro pregão) e, não havendo licitantes,fica desde já designado para o mesmo dia o segundo pregão, das 11:00 horas às 13:00 horas, no endereço eletrônico supra constante, o Leiloeiro Oficial levará a leilão, para venda em hasta pública o bem abaixo especificado, **o qual será realizado na forma eletrônica**, nos termos do art. 879, II, do CPC. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, devendo o bem ser vendido por preço superior ao da avaliação. Não sendo alcançado valor superior ao dado pela avaliação, será realizado o 2º pregão, ressaltando que o bem deve ser vendido pelo maior lance, vedado o preço vil (artigo 891 do CPC), independentemente de nova publicação ou intimação; **ficando de tudo, desde logo intimado(s) via deste Edital, o requerido, caso não seja possível sua intimação via de seu Advogado.**

Condições de pagamento: Nos termos do art. 892, caput do CPC, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por meio de depósito judicial.

Comissão do leiloeiro: a) em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados; b) para adjudicação, 2% sobre a avaliação, pelo exequente; c) em caso de remição ou transação, 2% sobre a avaliação, pelo executado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2025 19:42:34
Assinado por LEONARDO DE CAMARGOS MARTINS
Localizar pelo código: 109987615432563873733653990, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 90.977,88
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
BELA VISTA DE GOIÁS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 15/09/2025 13:33:03

BEM A SER LEILOADO: 1) 1 LOTE URBANO, n°14, na quadra 157, da Rua 73, no Parque Las Vegas, matrícula n°18.797, com área total de 404,28 m², sem edificação ou benfeitorias, sem acesso ao asfalto, calçamento ou iluminação pública, com mato e algumas árvores nativas, sem cerca, que, através de método comparativo entre preços praticados no mercado regional e consulta a anúncios locais e regionais na internet, foi avaliado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).2) 1 LOTE URBANO, n°07, na quadra 157, da Rua 62, no Parque Las Vegas, matrícula n°18.793, com área total de 360 m², sem edificação ou benfeitorias, sem acesso ao asfalto, calçamento ou iluminação pública, com mato e algumas árvores nativas, sem cerca, que, através de método comparativo entre preços praticados no mercado regional e consulta a anúncios locais e regionais na internet, foi avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Avaliado Judicialmente por: Lote nº 14 avaliado por R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais e Lote nº 07, avaliado por R$40.000,00 (quarenta mil reais)

DECISÃO: "Inicialmente, HOMOLOGO laudo de avaliação de mov. 134 e 135. Lado outro, DEFIRO o pedido de realização de leilão judicial, nos termos do art. 23 da Lei 6.830/80, na modalidade eletrônico. INTIME-SE o exequente para juntada da planilha atualizada do débito, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, nos termos do que dispõe o art. 23 da Lei 6.830/80, DESIGNO o dia 15/10/2025, das 9:00 às 11:00 horas para realização do leilão (primeiro pregão) e, não havendo licitantes, fica desde já designado para o mesmo dia o segundo pregão, das 11:00 às 13:00 horas. Os arts. 880, § 1º e 885, ambos do CPC dispõem que cabe ao juiz estabelecer as regras do leilão. Desta forma, regulamento assim: LEILOEIRO E REMUNERAÇÃO. NOMEIO como leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, matriculado junto à Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 035 (art. 881, § 1º do CPC/15), que assumirá no ato de anuência da nomeação os compromissos legais do art. 884 e seus incisos e 887 do CPC, além de observar os procedimentos gerais insculpidos no CPC atual. A remuneração da (o) leiloeira (o) se dará da
seguinte forma: O leiloeiro será remunerado com comissão sobre a venda, pelo arrematante, no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação; em caso de adjudicação ou comissão, o percentual será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente, em caso de remição ou acordo, será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. Verificada data oportuna com o leiloeiro, designe-se o primeiro leilão, ressaltando que o bem deve ser vendido por preço superior ao da avaliação, corrigido..."

VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO: R$ 135.185,92 (cento e trinta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo o valor remanescente de R$ 46.207,92 (quarenta e seis mil e duzentos e sete reais e noventa e dois centavos)

observação: 1 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial eletrônica.
2 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e os débitos de condomínio, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
3 - Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, até a primeira etapa, proposta de aquisição em prestações por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil, e até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado um via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

BELA VISTA DE GOIÁS, em 12 de setembro de 2025

LEONARDO DE CAMARGOS MARTINS

JUIZ DE DIREITO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/09/2025 19:42:34
Assinado por LEONARDO DE CAMARGOS MARTINS
Localizar pelo código: 109987615432563873733653990, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p